

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 581 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Abre à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.796 de 02.08.2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 20 DE MARÇO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
1º Vice-presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

ANTONIO ARNALDO ALVES DE MELO
2º Vice-presidente

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário

FABIANA VILAR RODRIGUES
3º Vice-presidente

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
3º Secretário

ANDREIA LOPES MARTINS REZENDE
4º Vice-presidente

GUILHERME FONSECA PAZ
4º Secretário



Anexo I - Redução

Ato Publicação 065
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0318.4628	Atuação Legislativa					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	825.000,00
Subtotal						825.000,00
Total						825.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Publicação 065
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.302.0318.4931	Assistência Suplementar de Saúde - ALEMA					
	0001 No Estado do Maranhão	S	2	33.90.99	1.5.00	825.000,00
Subtotal						825.000,00
Total						825.000,00

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 678 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Abre à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.796 de 02.08.2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 26 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
1º Vice-presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário

FABIANA VILAR RODRIGUES
3º Vice-presidente

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
3º Secretário



Anexo I - Redução

Ato Normativo 2023AN000295
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0318.4628	Atuação Legislativa					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	1.500.000,00
Subtotal						1.500.000,00
Total						1.500.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000295
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0318.4628	Atuação Legislativa					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	1.500.000,00
Subtotal						1.500.000,00
Total						1.500.000,00

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.240 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 1.244.832,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.796 de 02.08.2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 1.244.832,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 26 DE ABRIL DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
1º Vice-presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

ANTONIO ARNALDO ALVES DE MELO
2º Vice-presidente

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário

FABIANA VILAR RODRIGUES
3º Vice-presidente

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
3º Secretário

ANDREIA LOPES MARTINS REZENDE
4º Vice-presidente

GUILHERME FONSECA PAZ
4º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO

**Relatório Ato Normativo
Resolução**

Ano Base: 2023

Anexo I - Redução

Ato Normativo	2023AN001186					
Órgão	01000	Assembleia Legislativa				
Unidade Orçamentária	01101	Assembleia Legislativa				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0318.4628	Atuação Legislativa					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	551.937,00
01.302.0318.4931	Assistência Suplementar de Saúde - ALEMA					
	0001 No Estado do Maranhão	S	2	33.90.99	1.5.00	692.895,00
Subtotal						1.244.832,00
Total						1.244.832,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	2023AN001186					
Órgão	01000	Assembleia Legislativa				
Unidade Orçamentária	01101	Assembleia Legislativa				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0318.4628	Atuação Legislativa					
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	1.244.832,00
Subtotal						1.244.832,00
Total						1.244.832,00

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1.262 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.796 de 02.08.2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

RODRIGO PIRES FERREIRA LAGO
1º Vice-presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

ANTONIO ARNALDO ALVES DE MELO
2º Vice-presidente

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário

FABIANA VILAR RODRIGUES
3º Vice-presidente

OSMAR GOMES DOS SANTOS FILHO
3º Secretário

ANDREIA LOPES MARTINS REZENDE
4º Vice-presidente

GUILHERME FONSECA PAZ
4º Secretário



Anexo I - Redução

Ato Normativo 2023AN001335

Órgão 01000 Assembleia Legislativa

Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.272.0411.0900	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual					
	0001 No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	1.5.00	250.000,00
Subtotal						250.000,00
Total						250.000,00

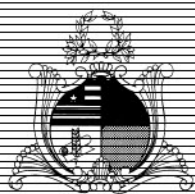
Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo 2023AN001335

Órgão 01000 Assembleia Legislativa

Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.271.0411.0901	Contribuição ao Regime Geral da Previdência					
	0001 No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	1.5.00	250.000,00
Subtotal						250.000,00
Total						250.000,00



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVII Nº 212 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 114 PÁGINAS



Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		Decreto nº 38.707					
Órgão	15000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
Unidade Orçamentária	15101	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
08.122.0193.4450	Gestão do Programa	S	2	33.90.99	1.7.61	53.000,00	
0001	No Estado do Maranhão					53.000,00	
						Subtotal	
				Total		53.000,00	

DECRETO Nº 38.708 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 21.463.570,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.796 de 02.08.2022; III do art. 5º e V do art. 9º da Lei Estadual nº 11.871 de 29.12.2022; no art. 19 do Decreto Estadual nº 38.079 de 11.01.2023; e, nas alíneas c e u do parágrafo único do art. 3º do Decreto Estadual nº 38.696 de 16.11.2023 que alterou o Decreto Estadual nº 38.633 de 31.10.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 21.463.570,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 21.463.570,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 20 DE NOVEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS FERRO CASTRO

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo		Decreto nº 38.708					
Órgão	11124	Secretaria de Estado do Governo					
Unidade Orçamentária	11124	Secretaria de Estado do Governo					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
04.122.0411.4457	Administração da Unidade	F	2	33.90.99	1.5.00	11.432.391,00	
0001	No Estado do Maranhão						
04.126.0217.4366	Gestão do Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	2	33.90.99	1.5.00	1.354.077,00	
0001	No Estado do Maranhão					1.354.077,00	
Subtotal						12.786.468,00	
Órgão	12000	Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano					
Unidade Orçamentária	12209	Agência Executiva Metropolitana do Leste Maranhense					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
15.122.0352.4450	Gestão do Programa	F	1	31.90.99	1.5.00	285.999,00	
0001	No Estado do Maranhão						
0024	Na Região dos Timbiras					266.001,00	



15.271.0411.0901 Contribuição ao Regime Geral da Previdência
0001 No Estado do Maranhão S 1 31.90.99 1.5.00 230.000,00

15.302.0411.0963 Contribuição para o Fundo de Benefícios dos Servidores
Públicos Estaduais
0001 No Estado do Maranhão S 1 31.91.99 1.5.00 20.000,00
Subtotal 802.000,00

Órgão 13000 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Unidade Orçamentária 13101 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Código Especificação Esfera IRP Natureza Fonte Valor
20.122.0582.4450 Gestão do Programa
0001 No Estado do Maranhão F 2 33.90.99 1.5.00 50.000,00
20.608.0582.4722 Fortalecimento das Cadeias Produtivas e dos Arranjos
Produtivos Locais
0001 No Estado do Maranhão F 3 33.90.99 1.5.00 700.000,00
0029 Na Região dos Guajajaras F 3 33.90.99 1.5.00 48.000,00
0423 Na Região do Gurupi Maranhense F 3 33.90.99 1.5.00 900.000,00
Subtotal 1.698.000,00

Órgão 23000 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio
Unidade Orçamentária 23101 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio
Código Especificação Esfera IRP Natureza Fonte Valor
22.121.0609.3277 Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil
Central
0001 No Estado do Maranhão F 2 33.71.99 1.5.00 33.532,00
22.122.0411.4457 Administração da Unidade
0001 No Estado do Maranhão F 2 33.90.99 1.5.00 1.290.000,00
22.661.0583.4619 Promoção de Desenvolvimento Econômico
0001 No Estado do Maranhão F 2 33.90.99 1.5.00 50.000,00
0219 No Município de São Luís F 2 33.90.99 1.5.00 40.000,00
23.691.0583.4467 Atração, Incentivo e Manutenção de Negócios
0001 No Estado do Maranhão F 2 33.90.99 1.5.00 50.000,00
23.691.0583.4725 Maranhão Mais Produtivo
0001 No Estado do Maranhão F 2 33.90.99 1.5.00 50.000,00
Subtotal 1.513.532,00

Órgão 24000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
Unidade Orçamentária 24101 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação
Código Especificação Esfera IRP Natureza Fonte Valor
19.122.0411.4457 Administração da Unidade
0001 No Estado do Maranhão F 2 33.90.99 1.5.00 566.777,00
19.573.0584.4917 Cidadão do Mundo
0001 No Estado do Maranhão F 3 33.90.99 1.5.00 1.974.326,00
Subtotal 2.541.103,00

Unidade Orçamentária 24202 Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão
Código Especificação Esfera IRP Natureza Fonte Valor
19.122.0616.4450 Gestão do Programa
0001 No Estado do Maranhão F 2 33.90.99 1.5.00 322.457,00
19.571.0616.4739 Mais Qualificação
0001 No Estado do Maranhão F 2 33.90.99 1.5.00 476.651,00
19.572.0616.4740 Mais Inovação
0001 No Estado do Maranhão F 2 33.90.99 1.5.00 1.200.000,00
19.573.0616.4290 Popularização da Ciência
0001 No Estado do Maranhão F 2 33.90.99 1.5.00 123.359,00
Subtotal 2.122.467,00
Total 21.463.570,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº 38.708

Órgão 01000 Assembleia Legislativa

Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0318.4628	Atuação Legislativa					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	12.976.000,00
01.271.0411.0901	Contribuição ao Regime Geral da Previdência					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	1.5.00	1.700.000,00
01.274.0440.0929	Encargos com Pensionistas da Assembleia Legislativa					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	1.5.00	1.120.000,00
01.302.0411.0963	Contribuição para o Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Estaduais					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	1.5.00	4.000,00
Subtotal						15.800.000,00

Órgão 12000 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Unidade Orçamentária 12101 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.122.0586.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	1.5.00	1.640.102,00
16.482.0588.3236	Habitação Urbana					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.50.99	1.5.00	700.755,00
16.482.0588.4744	Regularização Fundiária					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	1.5.00	822.713,00
Subtotal						3.163.570,00

Unidade Orçamentária 12208 Agência Executiva Metropolitana do Sudoeste do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
15.451.0352.3273	Recuperação e Ampliação da Infraestrutura da Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense					
0044	No Município de Amarante do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	204.868,00
0075	No Município de Buritirana	F	2	44.90.99	1.5.00	22.101,00
0083	No Município de Carolina	F	2	44.90.99	1.5.00	295.041,00
0123	No Município de Imperatriz	F	2	44.90.99	1.5.00	723.720,00
0129	No Município de João Lisboa	F	2	44.90.99	1.5.00	169.673,00
0181	No Município de Porto Franco	F	2	44.90.99	1.5.00	455.567,00
0230	No Município de Senador La Rocque	F	2	44.90.99	1.5.00	175.654,00
0232	No Município de Sítio Novo	F	2	44.90.99	1.5.00	122.354,00
0404	Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense	F	2	44.90.99	1.5.00	331.022,00
Subtotal						2.500.000,00
Total						21.463.570,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR

Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros.....	R\$ 7,00
Executivo.....	R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia	R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação.	R\$ 1,20
Por exercício decorrido	R\$ 1,50



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVII Nº 230 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 66 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	11
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.....	18
Secretaria de Estado da Administração.....	18
Secretaria de Estado da Fazenda.....	43
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	47
Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura.....	52
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária.....	53
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....	53
Secretaria de Estado da Educação	54
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	56
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	57
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária	63
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	65

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.777 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.483.863,00 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 38.777	
Órgão	16000	Secretaria de Estado da Fazenda
Unidade Orçamentária	16101	Secretaria de Estado da Fazenda
Código	Especificação	
04.122.0411.4457	Administração da Unidade	
0001	No Estado do Maranhão	
Órgão	60000	Encargos Gerais do Estado
Unidade Orçamentária	60104	Encargos Financeiros
Código	Especificação	
28.843.0499.0922	Serviços da Dívida Interna	
0001	No Estado do Maranhão	
0001	No Estado do Maranhão	
0219	No Município de São Luís	

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.796 de 02.08.2022; nos incisos: III do art. 5º e V do art. 9º da Lei Estadual nº 11.871 de 29.12.2022; no art. 19 do Decreto Estadual nº 38.079 de 11.01.2023; e, nas alíneas c, u do parágrafo único do art. 3º do Decreto Estadual nº 38.696 de 16.11.2023 que alterou o Decreto Estadual nº 38.633 de 31.10.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 11.483.863,00 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 11.483.863,00 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS CÉSAR FERRO CASTRO

Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
F	1	31.90.99	1.5.00	5.222.286,00
Subtotal				5.222.286,00
Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
F	0	32.90.99	1.5.00	1.214.859,00
F	0	46.90.99	1.5.00	4.798.465,00
F	0	32.90.99	1.5.00	248.253,00
Subtotal				6.261.577,00
Total				11.483.863,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		Decreto nº 38.777				
Órgão	01000	Assembleia Legislativa				
Unidade Orçamentária	01101	Assembleia Legislativa				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.271.0411.0901	Contribuição ao Regime Geral da Previdência	S	1	31.90.99	1.5.00	1.722.286,00
0001	No Estado do Maranhão					
Subtotal						1.722.286,00
Órgão	02000	Tribunal de Contas do Estado				
Unidade Orçamentária	02101	Tribunal de Contas do Estado				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.032.0316.2349	Fiscalização Externa	F	1	31.90.99	1.5.00	6.261.577,00
0001	No Estado do Maranhão					
Subtotal						6.261.577,00
Órgão	56000	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária				
Unidade Orçamentária	56101	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.421.0554.4244	Ressocialização de Apenados - SEAP	F	2	33.90.99	1.5.00	3.500.000,00
0001	No Estado do Maranhão					
Subtotal						3.500.000,00
Total						11.483.863,00

DECRETO Nº 38.778 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Assembleia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 18.567.284,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º e V do art. 9º da Lei Estadual nº 11.871 de 29.12.2022; e, na alínea c do parágrafo único do art. 3º do Decreto Estadual nº 38.696 de 16.11.2023 que alterou o Decreto Estadual nº 38.633 de 31.10.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Assembleia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 18.567.284,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Fundo de Participação do Estado e do Distrito Federal no valor de R\$ 18.567.284,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

EXERCÍCIO DE 2023

Em R\$

<i>Dotação Inicial</i>	<i>Arrecadado (Jan a Dez)</i>	<i>Excesso Previsto</i>	<i>Utilizado em Crédito</i>	<i>Este Crédito</i>	<i>Saldo Disponível</i>
11.101.800.000,00	11.413.734.113,00	311.934.113,00	110.885.373,00	18.567.284,00	182.481.456,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo

Decreto nº 38.778

Órgão

01000 Assembleia Legislativa

Unidade Orçamentária

01101 Assembleia Legislativa

Código

Especificação

Esfera

IRP

Natureza

Fonte

Valor

01.031.0318.4628 Atuação Legislativa

0001 No Estado do Maranhão

F

1

31.90.99

1.5.00

14.814.760,00

01.271.0411.0901 Contribuição ao Regime Geral da Previdência

0001 No Estado do Maranhão

S

1

31.90.99

1.5.00

2.769.774,00

01.274.0440.0929 Encargos com Pensionistas da Assembleia Legislativa

0001 No Estado do Maranhão

S

1

31.90.99

1.5.00

982.750,00

Subtotal

18.567.284,00

Total

18.567.284,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR

Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016 - 4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVII Nº 215 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	07
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.....	08
Secretaria de Estado da Fazenda.....	09
Secretaria de Estado da Saúde.....	24
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	24
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária.....	38
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....	40
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	41
Secretaria de Estado da Educação	41
Secretaria de Estado da Cultura	57
Secretaria de Estado do Turismo	57
Secretaria de Estado da Segurança Pública	57
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	61

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.719 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Assembleia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º da Lei Estadual nº 11.871 de 29.12.2022; e, na alínea u do parágrafo único do art. 3º do Decreto Estadual nº 38.696 de 16.11.2023 que alterou o Decreto Estadual nº 38.633 de 31.10.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Assembleia Legislativa, crédito suplementar no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS no valor de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS

EXERCÍCIO DE 2023

Em R\$ 1,00

Dotação Inicial (A)	Arrecadado (Jan. a Ago.) (B)	Previsão (Set. a Dez.) (C)	Nova Estimativa para o Exercício (D) = (B + C)	Excesso Previsto (E) = (D - A)	Utilizado em Crédito (F)	Este Crédito (G)	Saldo Disponível (H) = (E - F - G)
7.267.500.750	4.992.775.537	2.575.073.527	7.567.849.064	300.348.314	265.012.423	9.500.000	25.835.891



Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo Decreto nº 38.719
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa
Código Especificação
01.031.0318.4628 Atuação Legislativa
 0001 No Estado do Maranhão

Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
F	2	33.90.99	1.5.00	9.500.000,00
			Subtotal	9.500.000,00
			Total	9.500.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR

Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

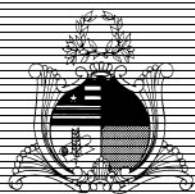
TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros.....	R\$ 7,00
Executivo.....	R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia.....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação.	R\$ 1,20
Por exercício decorrido	R\$ 1,50



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXV II Nº 234 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	09
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Programas Estratégicos.....	18
Secretaria de Estado da Administração.....	18
Secretaria de Estado da Saúde.....	21
Secretaria de Estado da Infraestrutura	24
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	25
Secretaria de Estado da Educação	30
Secretaria de Estado da Segurança Pública	34
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	36
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	51

DECRETO Nº 38.796 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 42.441.151,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta e um reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º e V do art. 9º da Lei Estadual nº 11.871 de 29.12.2022; e, nas alíneas c, u do parágrafo único do art. 3º do Decreto Estadual nº 38.633 de 31.10.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 42.441.151,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e cento e cinquenta e um reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores no valor de R\$ 42.441.151,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e um reais) conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

EXERCÍCIO DE 2023**Em R\$**

<i>Dotação Inicial</i>	<i>Arrecadado (Jan a Dez)</i>	<i>Excesso Previsto</i>	<i>Utilizado em Crédito</i>	<i>Este Crédito</i>	<i>Saldo Disponível</i>
721.281.000,00	903.917.981,00	182.636.981,00	25.141.939,00	42.441.151,00	115.053.891,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		Decreto nº 38.796				
Órgão	01000	Assembleia Legislativa				
Unidade Orçamentária	01101	Assembleia Legislativa				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0318.4628	Atuação Legislativa					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	29.522.325,00
01.271.0411.0901	Contribuição ao Regime Geral da Previdência					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	1.5.00	5.194.671,00
01.272.0411.0900	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	1.5.00	699.500,00
01.274.0440.0929	Encargos com Pensionistas da Assembleia Legislativa					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	1.5.00	1.980.615,00
01.302.0411.0963	Contribuição para o Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Estaduais					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	1.5.00	230.300,00
Subtotal						37.627.411,00
Órgão	11121	Secretaria de Estado da Comunicação Social				
Unidade Orçamentária	11121	Secretaria de Estado da Comunicação Social				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.131.0348.2177	Divulgação das Ações Governamentais					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	1.000.000,00
Subtotal						1.000.000,00
Órgão	19000	Secretaria de Estado da Segurança Pública				
Unidade Orçamentária	19101	Secretaria de Estado da Segurança Pública				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
06.422.0577.4966	Mais Cidadania					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	2.540.881,00
Subtotal						2.540.881,00
Órgão	56000	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária				
Unidade Orçamentária	56101	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.421.0554.4244	Ressocialização de Apenados - SEAP					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	1.272.859,00
Subtotal						1.272.859,00
Total						42.441.151,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação. R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50